



**EDITAL 02/2022**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE RESTINGA SÊCA/RS**

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção a pessoa idosa.

O município de Restinga Sêca/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Ricardo Salerno, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e do Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca – COMUI no uso de suas atribuições conferidas e atualizadas pela Lei Municipal nº 2.541/2009, dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 31/2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento aos Idosos no Município de Restinga Sêca, comunica as entidades cadastradas neste Conselho, e interessadas, a existência de recursos do Fundo Municipal do Idoso destinados ao financiamento de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Para tal, o COMUI estabelece procedimento e tornam público através deste Edital de Seleção, que se encontram aberta as inscrições de propostas de projetos para repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos devidamente registradas neste Conselho, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada pública e conforme deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 12 de dezembro de 2022 que aprovou o texto final deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS no valor total de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ser executado por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que façam o atendimento ao idoso no município de Restinga Sêca e, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS. Cada projeto apresentado deverá ter valor final até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.2. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que desenvolvam a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de acordo com as políticas sociais vigentes, dentro dos seguintes eixos:

- I. Implementar e fortalecer ações preventivas e/ou protetivas para pessoa idosa;
- II. Realizar ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- III. Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer a pessoa idosa;



IV. Ofertar serviço de acolhimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.

- 1.3. Cada entidade poderá apresentar somente 01 (um) projeto para apreciação do Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS.

**2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

- 2.1. As instituições interessadas devem ter registro no COMUI até a data anterior a publicação deste Edital e deverão apresentar projeto de acordo com os eixos temáticos descritos em 1.2 deste edital, bem como o respectivo plano de trabalho, conforme modelo anexo.
- 2.2. O período de apresentação dos planos de trabalho será do dia 15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023 e deverá ser Protocolado na Sala nº 02 da Prefeitura Municipal e entregue na Sala da Assessoria dos Conselhos ou então na Sala nº 32 da Secretaria de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Todos os documentos deverão conter o timbre da Entidade e assinado pelo seu representante legal em envelope lacrado e identificado.
- 2.3. Identificar o envelope conforme segue:

Ao COMUI – Conselho Municipal do Idoso – Comissão de Seleção do Chamamento Público  
PLANO DE TRABALHO – Edital de Chamamento Público nº 02/2022

Denominação da Organização da Sociedade Civil (OSC):

CNPJ:

Endereço da Organização:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

- 2.4. O financiamento de cada projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) devendo prever o prazo de execução de 06 (seis) meses, a partir do recebimento do recurso.
- 2.5. Para fins deste edital são entendidos como recursos classificados de CAPITAL/INVESTIMENTO os recursos aplicados no patrimônio, como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e de CUSTEIO/CORRENTE os recursos aplicados nas despesas com prestação de serviços, pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais de consumo.
- 2.6. Os projetos que não atenderem às exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.





2.7. O COMUI divulgará o resultado deste Edital de Chamamento Público 02/2022 conforme cronograma.

### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. A Comissão de Avaliação será constituída por 04 (quatro) conselheiros titulares, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes das organizações governamentais, e 01 (um) representante do órgão gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, devidamente constituída em Assembléia Ordinária, que seguirá os seguintes critérios de avaliação:

Item	Crítérios para Avaliação do Plano de Trabalho	Pontuação (de zero a cinco pontos)
1	Observância do edital.	
2	Observância do Estatuto do Idoso e legislações vigentes, e os eixos previstos neste edital.	
3	Justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	
4	Consonância entre objetivos, metas e resultados.	
5	Relevância e Impacto social (importância do projeto perante a realidade local; transformações a que se propõe realizar)	
6	Previsão de sustentabilidade do projeto (descrita no cronograma de ações e no orçamento)	
7	Adequação técnica (recursos humanos e materiais compatíveis com o objeto)	
8	Adequação financeira (de acordo com os percentuais descritos do item 1.1);	
9	Metodologia está clara e coerente (descrição detalhada de como serão executadas as ações/atividades e quais os meios disponíveis para realização do objeto).	
<b>Pontuação Final</b>		<b>SOMA</b> <b>(1+2+3+4+5+6+7+8+9)</b> <b>/9</b>

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO SALERNO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/25CE-B280-8876-815B> e informe o código 25CE-B280-8876-815B



- 3.2. A nota final será obtida através da soma dos nove critérios de avaliação e após a divisão por nove.
- 3.3. Os projetos receberão pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), levando-se em consideração os critérios elencados no item 3.1 deste Edital.
- 3.4. Após obtenção da pontuação total de cada projeto, será elaborada a listagem dos classificados, por ordem decrescente de pontuação.
- 3.5. A Administração Pública Municipal, através da Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com os critérios de avaliação 1 e 2 do item 3.1.

- 3.6. No caso de empate na avaliação de projetos será considerado como critério de desempate, o tempo de atuação da entidade junto à pessoa idosa.

#### 4. DA APROVAÇÃO

- 4.1. Os resultados da avaliação dos Projetos analisados serão apresentados pela Comissão de Avaliação na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS, a fim de aprovação e posterior publicação das entidades selecionadas.
- 4.2. As entidades poderão solicitar as fichas de avaliação do resultado da Comissão de Avaliação, após a publicação das mesmas, até 02 (dois) dias após via ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. As entidades poderão apresentar recursos, quanto aos resultados, no período conforme o cronograma junto ao Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS na Sala de Assessoria dos Conselhos, na Rua Moisés Cantarelli, 368, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.
- 5.2. O recurso deverá ser apresentado ao Conselho Municipal do Idoso, através de ofício, onde a entidade poderá questionar com argumentos coerentes as notas concedidas.
- 5.3. O Conselho Municipal do Idoso irá analisar os recursos recebidos, divulgando o resultado final dos recursos conforme cronograma deste Edital.

#### 6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





- 6.1. O (s) projeto (s) selecionado (s) será (ão) apoiado (s) com recursos originários do Fundo Municipal do Idoso, consignados na Lei Orçamentária Anual e alocados na dotação: 08.241.1005.0.022000 – FMAS – PARCERIAS VOLUNTÁRIAS.
- 6.2. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- 6.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE PARCERIA, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
- 6.4. O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso em parcela única.
- 6.5. O plano de aplicação deverá prever despesas de custeio e investimento, desde que relacionadas ao objeto pretendido.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	14 de dezembro de 2022
Período entrega Projetos (Planos de Trabalho)	15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023
Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação	16 a 20 de janeiro 2023
Publicação dos Projetos aprovados	24 de janeiro 2023
Período de solicitação das fichas de avaliação	25 e 26 de janeiro 2023
Período de recursos	27 a 30 de janeiro 2023
Resultados dos recursos	31 de janeiro 2023
Publicação Final dos Projetos Aprovados	01 de fevereiro 2023
Entrega da documentação do projeto selecionado	02 a 08 de fevereiro
Envio de Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores	Conforme ordenamento do Órgão
Assinatura do Termo de Parceria	Após retorno da Câmara Municipal de Vereadores

**\*Os prazos em dias serão contabilizados após a data definitiva da publicação do edital.**

## 8. DOS TERMOS DE PARCERIAS

8.1. A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á a partir da comunicação oficial do Município de Restinga Sêca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação aos habilitados.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á por meio do instrumento Termo de Fomento quando se tratar de Organização da Sociedade Civil (OSC).

8.2. Os documentos necessários para fins de Termos de Parcerias serão solicitados após a aprovação dos projetos, conforme relação abaixo:

- I. Declaração da entidade de que não se inclui na vedação do art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019, a saber: tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) , incluindo lista de todos os membros da diretoria e seus cargos na entidade,
- II. Cartão CNPJ;
- III. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, FGTS e débitos trabalhistas;
- IV. Contrato Social ou cópia do Estatuto registrado (deve constar no verso o selo de registro) e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- V. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- VII. Declaração de que o órgão dispõe de estrutura física e de pessoal para a execução do plano de trabalho;
- VIII. Número da conta para depósito (específica para este fim);
- IX. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- X. Resolução de aprovação do Conselho Municipal.

8.3. Os Termos de Parcerias serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 13.019/14.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros somente serão repassados a Organizações de Sociedade Civil (OSC) selecionada, se a mesma atender o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar a documentação exigida na legislação.

8.4. Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) não apresentar a documentação exigida, será desclassificada, e será contemplado o Projeto com maior pontuação, na classificação final.





## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Prestação de Contas deverá obedecer às normas das instruções normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais orientações do Decreto Municipal nº 31/2017, até 30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto.

9.2. A prestação de Contas deverá conter apresentação de relatório qualitativo/quantitativo da execução do Termo de Fomento, elaborado pela Organização da Sociedade Civil beneficiada, os modelos dos relatórios abaixo relacionados serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)):

- I. Relatório de Cumprimento do Objeto da Parceria;
- II. Relatório de Execução Físico – Financeira;
- III. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- IV. Relação de Pagamentos Efetuados;
- V. Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- VI. Conciliação Bancária;
- VII. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

9.3. O Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS deverá emitir parecer da execução do Projeto ao seu final, bem como realizar fiscalização periódica, independentemente da competência de outros órgãos públicos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das normas definidas neste Edital terão como consequências a eliminação do Projeto.

10.2. As questões não previstas neste Edital serão definidas em Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Restinga Sêca/RS.

Restinga Sêca, 14 de dezembro de 2020

  
Maria Eloni Rosa da Silva

**Presidente COMUI**

Paulo Ricardo Salerno

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CE-B280-8876-815B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.XXX.XXX-07) em 13/12/2022 23:11:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/25CE-B280-8876-815B>

